



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

**PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 01 DE 2022.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 01 de 2022, de autoria do Vereador Antônio Lôbo de Macêdo, que altera a Lei nº 537/2018, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Lavras da Mangabeira, acrescentando o Art. 76-A para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e reduzir a extensão dessa faixa não edificável para 5 (cinco) metros.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Redação e Justiça para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, nos termos do art. 49 do Regimento Interno.

Esta comissão aplicou a técnica legislativa ao Projeto, de modo que sob o ponto de vista jurídico, o projeto deve prosseguir em tramitação.

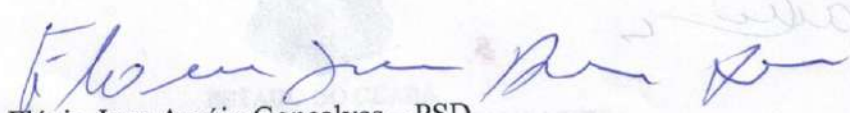
Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 01 de 2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 2022.

*Luiz Adauto S. Ferrer Júnior*  
Luiz Adauto de Sousa Férrer Júnior - PDT

Relator

  
Flávio Jean Araújo Gonçalves – PSD

Presidente

  
José Naílton Sobreira de Macêdo – MDB

Membro

*[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the page, including phrases like 'PARTICER DA COMISSÃO', 'PROJETO DE LEI', and 'Este comissão...']*